

PORTARIA N.º 1443 de 30 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
937167	Ian Matos Vieira 72.497.837-9	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	31/08/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Materiais Dentários, realizado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
937183	Jussara Tânia Silva Moreira 72.416.081-1	DCHEL/IT	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	31/08/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Ciências Sociais, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
936996	Orlando José Ribeiro de Oliveira 72.408.295-8	DFCH/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	31/08/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Ciências Sociais, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO